

ANEXO III – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo nº.: 1241/2021

Edital nº.: 0015/2021

Para a habilitação de fornecedores, serão exigidos os seguintes documentos:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Documento Constitutivo:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Contrato Social ou Estatuto Social;

2. HABILITAÇÃO ECONÔMICA

2.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

2.2 A empresa arrematante deverá comprovar que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor do edital.

3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1 A CONTRATADA deverá ter experiência no tipo de serviço prestado, referente às atividades do presente objeto, garantindo as condições técnicas e profissionais para a execução do serviço:

3.2 A Contratada deverá comprovar qualificação técnica conforme abaixo:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) em nome da Contratada, onde conste no Objetivo Social da empresa, a execução de serviços similares aos existentes nessa contratação.

- Na hipótese de o proponente ser estabelecido em outra unidade de federação que não o Paraná, a averbação do registro no CREA-PR fica dispensada para fins de habilitação inicial, contudo, será exigida como obrigação contratual, caso resultar vencedor deste Edital.

b) Termo de indicação do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(os), devidamente habilitado(s), para execução dos trabalhos deste edital, acompanhado da Certidão de Registro de Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) em nome deste(s) profissional(is) designado(s).



PTI

Parque Tecnológico
Itaipu

CNPJ: 07.769.688/0001-18
Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576-7200
www.pti.org.br

- O(s) profissional(is) indicado(s) deverá(ão) constar como responsável(is) técnico(s) também na Certidão de Registro de pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) em nome da PROPONENTE durante a execução dos serviços, podendo ser inserido após a contratação, até a data de início dos serviços.
- O(s) profissional(is) indicado(s) pela PROPONENTE deverá(ão), se esta for vencedora deste Edital, participar da prestação dos serviços e emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), objeto da avaliação competitiva, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, sob a aprovação do gestor do contrato.

c) A equipe mínima nomeada deverá ser composta por:

- Profissional sênior (coordenador geral);
- Engenheiro(a) Civil;
- Engenheiro(a) Especialista em Trânsito;
- Arquiteto(a) Especialista em Planejamento Urbano e Infraestrutura
- Engenheiro rquiteto(a) Especialista em Planejamento Urbano e Infraestrutura;

d) Para atendimento à qualificação técnico-profissional, deve ser comprovado, na data da abertura das propostas, vínculo contratual do(s) profissional(is) indicado(s) com a licitante;

e) A comprovação de vinculação dos profissionais com a proponente deverá atender aos seguintes requisitos (esta documentação deverá ser entregue junto à habilitação):

- Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, em que conste o profissional como Sócio;
- Contrato Social ou ata de eleição, devidamente publicada na imprensa (em se tratando de sociedade anônima), em que conste o profissional como Diretor;
- Cópia atualizada da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante do profissional;
- Cópia da Certidão expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da Sede ou Filial da licitante onde conste o registro do profissional;
- Cópia autenticada do contrato de prestação de serviços em caso de profissional contratado;



PTI

Parque Tecnológico
Itaipu

CNPJ: 07.769.688/0001-18
Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576-7200
www.pti.org.br

- Declaração de contratação futura do profissional (desde que acompanhada de declaração de anuência desse profissional).

f) Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo Conselho Regional Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), que comprove que o(s) PROFISSIONAL(IS) designado(s), com a responsabilidade técnica para exercer as atividades do presente documento, tenha(m) executado - para pessoa jurídica de Direito Público ou Privado (não se admitindo atestados de fiscalização, supervisão ou coordenação da execução da obra/serviço), onde conste a execução de edificação em alvenaria e estrutura metálicas para cobertura.

- Para a comprovação de acervo em nome do PROFISSIONAL, não é necessário que a Certidão de Acervo Técnico (CAT) esteja em nome da PROPONENTE, sendo aceita(s) as certidão(ões) em nome de outro PROPONENTE, desde que o PROFISSIONAL conste como responsável técnico.
- Deverão constar, na(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico do profissional, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local da execução, nome do contratante, nome do responsável técnico e seu respectivo número de registro no CREA ou CAU, descrição e quantitativo dos serviços executados.

g) Comprovação que o(s) profissional(is) de nível superior indicado(s), são detentor(es) de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, de responsabilidade técnica por execução de serviços de características similares ao objeto da avaliação competitiva, os quais deverão participar na execução dos projetos, a saber;

- Profissional sênior (coordenador geral) – Atestado que comprove experiência em coordenação, supervisão ou fiscalização de serviços similares;
- Engenheiro(a) Civil – Atestado que comprove que o profissional já elaborou projetos de arte especial, em condições similares ao objeto desta contratação;
- Arquiteto(a) Especialista em Planejamento Urbano e Infraestrutura – Atestado que comprove que o profissional já elaborou projetos de cunho urbanístico, em condições similares ao objeto desta contratação;
- Engenheiro Florestal e/ou Biólogo e/ou Engenheiro Agrônomo - Atestado que comprove que desenvolveu projetos de impacto ambiental em condições similares ao objeto desta contratação
- Engenheiro Especialista em Trânsito - Atestado que comprove que o



PTI

Parque Tecnológico
Itaipu

CNPJ: 07.769.688/0001-18
Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576-7200
www.pti.org.br

profissional já elaborou projetos em condições similares ao objeto desta contratação.

h) Para a qualificação técnica da empresa, deverá ser apresentado ao pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de Direto Público ou Privado (não se admitindo atestados de fiscalização, supervisão ou coordenação da execução da obra/serviço) em que conste, referente à serviço de elaboração de projeto, estudo preliminar ou anteprojeto de característica semelhante ao objeto desta licitação com dimensão mínima de 14 Ha (quatorze hectares).

- O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado, endereço completo, manifestação acerca da qualidade da prestação dos serviços e identificação do responsável pela emissão do atestado, com nome, função e telefone para a solicitação de informações adicionais de interesse da Comissão de Julgamento.
- É permitida a somatória de atestados para fim de qualificação técnica.

i) A Fundação PTI-BR se resguarda no direito de diligenciar todos os trabalhos apresentados na(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico.

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

4.1 Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme **ANEXO IV** do Edital. (Apenas para ME/EPP)

4.2 Em atendimento ao Item 10.1.2 do Edital, será verificada na fase de habilitação, a existência dos registros impeditivos à contratação nas fontes abaixo indicadas:

a) Cadastro de Fornecedores da FUNDAÇÃO PTI-BR

Os documentos de habilitação devem ser enviados para o e-mail avaliacao.competitiva@pti.org.br

Recomenda-se que os fornecedores preparem os documentos de habilitação para envio antes da abertura da sessão.